



CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho de Direito instituído pelo artigo 110 da Constituição do Estado de São Paulo (1989)
Lei Estadual nº 7.576, de 27 de novembro de 1991

CONSELHEIROS/AS (2021- 2023)

Dimitri Sales

Instituto Latino Americano de Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos – ILADH
Presidente

Cheila Maria Subenko Olalla

Ação Comunitária Paroquial do Jardim
Colonial Pe. Emir Rigon
Vice-Presidente

Raimundo Vieira Bonfim

Central dos Movimentos Populares do
Estado de São Paulo – CMP

Valdison da Anunciação Pereira

Associação dos Moradores da
Comunidade do Jardim Limoeiro I

Elvis Justino de Souza

Instituto de Defesa dos Direitos Humanos
Nossa Senhora Maglac

Gabriel Alves da Silva Junior

Sindicato Nac. dos Servidores Publ. Fed.
Ciência e Tec. Aeroespacial – SINDCT

Tomas Lucio Freund

Poder Executivo (SJDC)

Patrícia Bezerra

Assembleia Legislativa do Estado de SP

Iberê de Castro Dias

Poder Judiciário (TJ/SP)

Maria das Graças Perera de Mello

Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Antônio Funari Filho

Ordem dos Advogados do
Brasil, Seção São Paulo

Fernando Henrique de Freitas Simões

Ministério Público do Estado de São Paulo

Fernanda Penteadó Balera

Defensoria Pública do Estado de
São Paulo

Maria de Fátima da Silva

Cooperativa da Agricultura Familiar –
COOPERFLORA
(1ª Suplente)

Julian Rodrigues

Instituto Macuco
(2º Suplente)

Íris Neres Nogueira

União da Juventude Brasileira – UJB
(in memoriam)

Rosa Costa Cantal

Grupo Tortura Nunca Mais
(3ª Suplente)

Mauro Caseri

CEDECA Erminia Circorta
(4º Suplente)

Maria Beatriz da Rocha Alarcón

Confederação de Mulheres do Brasil
(5ª Suplente)

COMUNICADO CONDEPE Nº 03/2021

Comunica apresentação de recurso contra indeferimento de requerimentos de inscrição de candidaturas da eleição para formação da lista tríplice para a Ouvidoria da Polícia, biênio 2022/2024, objeto do Edital CONDEPE nº 01/2021.

Art. 1º – A Presidência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de São Paulo – CONDEPE, nos termos do item 5.4. do Edital CONDEPE nº 01/2021, que regula o processo eleitoral para elaboração da lista tríplice para o cargo de Ouvidora ou Ouvidor da Polícia do Estado de São Paulo, gestão 2022/2024, e considerando o Comunicado CONDEPE nº 02/2021, publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24 de setembro de 2021, presta as informações a seguir expostas.

§ 1º – Apresentaram recursos à decisão do Pleno contra o indeferimento de pedidos de inscrição de candidaturas a seguinte candidata e candidatos:

Inscrição nº 02 – Vera Lucia Oscar Alves da Silva;

Inscrição nº 03 – Alderon Pereira da Costa;

Inscrição nº 06 – Claudio Aparecido da Silva.

§ 2º – Deixaram de apresentar recursos à decisão do Pleno contra o indeferimento de pedidos de inscrição de candidaturas as seguintes candidatas:

Inscrição nº 01 – Barbara Krysttal Motta Almeida Reis;



CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho de Direito instituído pelo artigo 110 da Constituição do Estado de São Paulo (1989)

Lei Estadual nº 7.576, de 27 de novembro de 1991

CONSELHEIROS/AS (2021- 2023)

Dimitri Sales

Instituto Latino Americano de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – ILADH

Presidente

Cheila Maria Subenko Olalla

Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial Pe. Emir Rigon

Vice-Presidente

Raimundo Vieira Bonfim

Central dos Movimentos Populares do Estado de São Paulo – CMP

Valdison da Anunciação Pereira

Associação dos Moradores da Comunidade do Jardim Limoeiro I

Elvis Justino de Souza

Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Nossa Senhora Maglac

Gabriel Alves da Silva Junior

Sindicato Nac. dos Servidores Publ. Fed. Ciência e Tec. Aeroespacial – SINDCT

Tomas Lucio Freund

Poder Executivo (SJDC)

Patrícia Bezerra

Assembleia Legislativa do Estado de SP

Iberê de Castro Dias

Poder Judiciário (TJ/SP)

Maria das Graças Perera de Mello

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo

Antônio Funari Filho

Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo

Fernando Henrique de Freitas Simões

Ministério Público do Estado de São Paulo

Fernanda Penteado Balera

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Maria de Fátima da Silva

Cooperativa da Agricultura Familiar – COOPERFLORA (1ª Suplente)

Julian Rodrigues

Instituto Macuco (2º Suplente)

Íris Neres Nogueira

União da Juventude Brasileira – UJB (in memoriam)

Rosa Costa Cantal

Grupo Tortura Nunca Mais (3ª Suplente)

Mauro Caseri

CEDECA Erminia Circorta (4º Suplente)

Maria Beatriz da Rocha Alarcón

Confederação de Mulheres do Brasil (5ª Suplente)

Inscrição nº 05 – Claraci Sousa Silva.

Art. 2º – Não houve apresentação de pedidos de impugnação de inscrição.

§ 1º – Não tendo sido apresentados pedidos de impugnação de inscrição, supre-se o prazo estabelecido no item 5.5. do referido Edital.

§ 2º – Nos termos do item 5.6. do referido Edital CONDEPE nº 01/2021, abre-se o prazo de até 5 (cinco) dias para análise dos recursos referidos no Art. 1º pela Diretoria Executiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

São Paulo, 5 de outubro de 2021.

Dimitri Sales

Presidente – CONDEPE